



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 95/89

Sala das Sessões, 04/04/89  
*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

A idéia não é inédita, pois já vinha ganhando corpo nos ideais dos preservacionistas da flora e a medida que se pretendeu desenvolver projetos técnicos de explorar o potencial turístico de Cachoeira de Emas, ganhou também contornos de consistência na área política.

Trata-se da arborização de toda orla da estrada que liga Pirassununga-Cachoeira de Emas - Rodovia Brigadeiro Faria Lima, de árvores que pelas suas espécies e características, produzem no turista o efeito natural e visual, a sensação de gozar o mais amplo dos direitos individuais: a liberdade.

A rodovia, está afeta a jurisdição do D.E.R., por isso, é necessário autorização para permitir a plantação das espécies, o que acreditamos que não será objeto de impedimento, visto que o Estado compete concomitante com os municípios, preservar, proteger e fomentar a flora nacional.

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de manter entendimentos com a direção do D.E.R. local, no sentido de plantar árvores em toda extensão das margens da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, tornando-a de fato, uma estrada turística, e incutindo o desenvolvimento da flora no município.

Sala das Sessões, 04 de abril de 1989.-

*[Handwritten signature]*  
Luiz de Castro Santos